

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

COMUNICADO AOS CANDIDATOS N° 011

Concurso Público de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros
(CPAEAM) - 2021

Em cumprimento do Princípio da Publicidade, o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha participa aos candidatos:

1) Foi realizada consulta à Advocacia-Geral da União (AGU) quanto à aplicabilidade das alterações na Lei n° 11.279/2006, advindas da entrada em vigor da Lei n° 14.296/2022.

2) Em seu Parecer n° 00023/2022/CJACM/CGU/AGU, aprovado em 26 de janeiro de 2022, a AGU concluiu que não é possível a aplicação, de forma retroativa, da Lei n° 14.296/2022, aos certames públicos que já estejam em trâmite, ou seja, que se iniciaram sob a égide da Lei n° 11.279/2006.

3) Face ao exposto, e em fiel cumprimento ao princípio legal da Autotutela, o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha retrocedeu quanto à alteração dos requisitos etários para inscrição no CPAEAM/2021, publicada em alteração do edital no dia 07/01/2022.

4) Os candidatos atingidos pela referida alteração deverão observar as orientações constantes no site do SSPM para que possam ser reintegrados ao certame.